

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

(ref. art. 11 do Ato TRT6 GP N.º 051/2021 e Resolução nº 182/2013 do CNJ)

1 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - Art. 11, §3º, I do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

1.1 - Este Tribunal iniciou a utilização de ferramenta de Business Intelligence através da contratação de licença de uso do software Power BI Pro mediante participação em ARP gerenciada pelo TRT 18. Através da ferramenta Power BI foi possível criar soluções para geração de dados estatísticos que tem como objetivo a gestão integrada das informações das bases de dados dos sistemas judiciários e administrativos do Tribunal, permitindo aos gestores em funções estratégicas, acompanhar, gerenciar e analisar as informações e dados disponíveis nas diversas bases de dados com mais facilidade, proporcionando, ainda, à alta administração obter informações consolidadas para apoio à tomada de decisão.

Através do uso da ferramenta do Power BI foram construídos painéis que auxiliam as áreas estratégicas na tomada de decisões do Tribunal. Entre os artefatos que foram construídos, podemos citar: o Observatório (que é um portfólio contendo vários painéis que mostram de forma transparente e dinâmica o desempenho dos serviços prestados), a Ata dinâmica (ferramenta utilizada pela Corregedoria do Regional para tomada de decisões relativas às tarefas a serem realizadas exclusivamente no PJe e verificar o desempenho das Varas do Trabalho), Portfólio de Programas Estratégicos, e painéis que trazem transparência quanto ao controle das atividades durante o trabalho remoto. Esses painéis proporcionaram o Tribunal atingir as seguintes características:

- Aperfeiçoar o processo de análise e publicação de informações relativas ao desempenho das unidades de 1º e 2º Graus, atendendo as demandas dos Magistrados e dos Excelentíssimos Desembargadores;
- Publicar os dados do sistema e-Gestão de maneira célere e eficiente em um ambiente gráfico e interativo;
- Acompanhar e publicar o cumprimento das metas do CNJ;
- Disponibilizar recursos para que os usuários finalísticos possam coletar e distribuir informações sem a dependência da área de Tecnologia da Informação;
- Disponibilizar painel gráfico e interativo, no ambiente de intranet e internet, inclusive para usuários anônimos e sem custo adicional ao órgão, para análise das informações relativas à fase de execução processual, indicadores de desdobramento estratégico, produtividade da Secretaria de Recursos de Revista, indicadores de gestão de TIC e indicadores de gestão de pessoas.

Em virtude de o contrato anterior ter chegado ao seu final, não tendo sido possível a prorrogação, esta contratação torna-se imprescindível.

2 - ÁREA REQUISITANTE

2.1 - Coordenadoria de Gestão Estratégica.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - Art. 11, § 3º, II do Ato TRT6-GP N.º 051/2021.

3.1 - Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade.

Aqui, devem ser especificados quais são os requisitos indispensáveis de que o objeto a adquirir/contratar deve dispor para atender à demanda, incluindo padrões mínimos de qualidade, de forma a permitir a seleção da proposta mais vantajosa. Incluir, se possível, critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificações técnicas do objeto ou como obrigação da contratada; (inciso II, art. 7º, IN 40/2020). De acordo com o art. 7º, §2º, da IN 40/2020, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

3.2 - Definição de Requisitos da Solução

Descrição	Categoria
-----------	-----------

Documento juntado por rcs4 - RAFAEL CARDOSO SANTANA

	(Essencial / Importante / Desejável)
Requisitos de Negócio	
Solução deve possuir interface web	Essencial
Deve possibilitar geração de dados estatísticos a partir de diversas fontes de dados	Essencial
Deve ser possível a criação de relatórios e painéis	Essencial
Deve possibilitar uso mediante tecnologia SaaS - Software as a Service.	Essencial
Deve permitir relatórios a serem baixados ou exibidos na tela.	Essencial
A solução deve disponibilizar funções estatísticas descritivas como soma, média, contagem, contagem distinta, máximo e mínimo	Essencial
A solução deve permitir que sejam construídos filtros permitindo a seleção de um ou mais valores nos painéis e relatórios	Essencial
A solução deve permitir o envio de alertas para usuários de acordo com valores de indicadores	Essencial
A solução deve possuir interface de ajuda em língua portuguesa para apoio aos usuários de negócio	Essencial
Requisitos de Capacitação	
<ul style="list-style-type: none"> Não foram identificados requisitos de capacitação; 	
Requisitos Legais	
A utilização da solução deverá ser feita em conformidade com a LGPD e legislação correlata	Essencial
Requisitos de Manutenção	
Durante o período de vigência contratual, deve ser garantido o acesso às atualizações que o fabricante fizer na solução	Essencial
Requisitos Temporais	
O contrato deverá possuir vigência por 12 meses, com possibilidade de prorrogação.	Essencial
O prazo para a efetiva disponibilização da solução será de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho	Essencial
Requisitos de Segurança	
A solução contratada deve se adequar às normas e políticas de segurança da informação estabelecidas pelo Regional	Essencial
A solução deve exigir autenticação para sua utilização.	Essencial

3.3 - Especificação de Requisitos da Solução

Descrição	Categoria (Essencial / Importante / Desejável)
Requisitos de Arquitetura Tecnológica	
Os softwares que compõem a solução devem ser	Essencial

compatíveis com os seguintes navegadores Internet Explorer 8 e superior, Mozilla Firefox 18 e superior, Safari 6, Google Chrome 56 e superior e Navegadores com HTML 5.	
A solução deve possuir aplicativo móvel compatível com os sistemas operacionais iOS 9.0 ou posterior e Android 5.0 e superior	Essencial
A solução deve permitir a criação de usuários com no mínimo os perfis de Administradores da solução e Desenvolvedores contemplando todas as funcionalidades da solução.	Essencial
A solução deve disponibilizar uma biblioteca de funções lógicas, de conversão, matemáticas, analíticas, estatísticas, cadeias de caracteres e outras para serem utilizadas na confecção de análises pelos usuários de negócios.	Essencial
A solução deve permitir a personalização dos cabeçalhos/títulos das colunas de uma tabela, bem como a regra de agregação das colunas de totais.	Essencial
Deve disponibilizar um portal de BI que permita aos usuários ver e trabalhar com os conteúdos disponíveis na solução, tais como: Consultas, Relatórios, Dashboards	Essencial
A Solução de BI deve permitir mapeamento de diversas estruturas de modelos de dados, como ROLAP (Relational OLAP) e MOLAP(Multidimensional OLAP) ou análise associativa de dados	Essencial
A solução fornecida deve ser capaz de ler pelo menos as seguintes fontes de dados: Oracle Database 10g ou superior, MySQL 5.0 ou superior, PostGreSQL, MSSQL Server 2005 ou superior, Arquivos criados nos formatos "mdb", "csv" e "xls", DB2/UDB, XML, JSON e API REST	Essencial
Disponibilizar painel gráfico e interativo, no ambiente de intranet e internet para os usuários anônimos	Essencial
Requisitos Legais	
A utilização da solução deverá ser feita em conformidade com a LGPD e legislação correlata	Essencial
O ambiente da solução contratada deverá estar em conformidade com a norma ABNT BNR ISO/IEC 27001:2013 ou ISO/IEC 27001:2013, sem prejuízo de outras exigências pelo Contratante	Essencial
Requisitos de Manutenção	
Durante o período de vigência contratual, deve ser garantido o acesso às atualizações que o fabricante fizer na solução	Essencial
Requisitos de Capacitação	
<ul style="list-style-type: none"> Não foram identificados requisitos de capacitação 	
Requisitos de Equipe	
A Equipe técnica do Regional deverá fornecer infraestrutura básica para a instalação da solução	Essencial

Requisitos de Metodologia de Trabalho	
• Não foram identificados requisitos de metodologia de trabalho	
Requisitos de Segurança da Informação	
O acesso à solução deverá ser efetuado de acordo com a política de segurança da informação do Tribunal	Essencial
Deve existir controle de acesso às informações disponibilizadas pelo sistema, apenas por usuários autorizados	Essencial
Deve ser possível restringir acesso a um conjunto de dados específico seja por registros, colunas ou ambos	Essencial

4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO - Art. 11, §3º, III do Ato TRT6-GP N.º 051/2021.

4.1 - Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração; e

b) eventualmente, ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

4.2 - Análise de Viabilidade da Contratação

4.2.1 - Levantamento de Soluções

Id	Descrição da Solução
1	Power Bi Pro
2	QlikSense
3	Tableau Online

4.2.2 - Outras soluções

Não se aplicam a esta contratação a aplicação do Modelo Nacional de Interoperabilidade, o modelo de requisitos Moreq-jus, bem como a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras.

4.3 - Análise das soluções

4.3.1 - Solução 1: Power Bi Pro

Contratação de licença de uso ao software Power BI Pro

Em resumo:

- Vantagens da solução: Possibilidade de preservar o investimento de tempo e recurso financeiro empregado na capacitação de servidores na operação da ferramenta, bem como o fato de já existirem diversos relatórios construídos na ferramenta, relatórios que estão sendo utilizados pelo Regional, além do custo baixo.
- Desvantagens da solução: Não foram identificadas desvantagens
- Custo financeiro estimado: R\$ 11.023,31

4.3.2 - Solução Y: QlikSense

Contratação de licença de uso ao software QlikSense.

Em resumo:

- Vantagens da solução: Sem vantagens quando comparado ao Power BI.
- Desvantagens da solução: Não possui a característica de disponibilizar painel gráfico e interativo, no ambiente de intranet e internet, sem custo adicional, para os usuários anônimos.
- Custo financeiro estimado: \$ 30,00 Mensal/Usuário -> Total Anual: 30*5,05*12 -> Total Anual = R\$ 1.818,00

4.3.2 - Solução 3: Tableau Online

Contratação de licença de uso ao software Tableau Online.

Em resumo:

- Vantagens da solução: Sem vantagens quando comparado ao Power BI.
- Desvantagens da solução: Não possui a característica de disponibilizar painel gráfico e interativo, no ambiente de intranet e internet, sem custo adicional, para os usuários anônimos.
- Custo financeiro estimado: Em virtude da falta da característica acima, a solução não atende às necessidades.

4.4 - Critérios para classificação das soluções

Requisito de Negócio	Requisito de Arquitetura Tecnológica
Solução deve possuir interface web	Os softwares que compõem a solução devem ser compatíveis com os seguintes navegadores Internet Explorer 8 e superior, Mozilla Firefox 18 e superior, Safari 6, Google Chrome 56 e superior e Navegadores com HTML 5.
Deve possibilitar geração de dados estatísticos a partir de diversas fontes de dados.	A solução fornecida deve ser capaz de ler pelo menos as seguintes fontes de dados: Oracle Database 10g e superior, MySQL 5.0 e superior, PostGreSQL, MSSQL Server 2005 e superior, Arquivos criados nos formatos "mdb", "csv" e "xls", DB2/UDB, XML, JSON e API REST.

4.5 – Descrição da solução escolhida

Contratação de 17 licenças de uso do software Power BI Pro.

4.6 – Justificativa da solução escolhida

Na comparação com outra solução o Power BI Pro mostrou-se mais em conta, além de atender às necessidades deste Tribunal. Além disso, seu diminuto valor aliado ao grande número de relatórios e painéis já construídos no mesmo, bem como o tempo e recurso financeiro investidos em diversas capacitações nesta ferramenta fazem a equipe de planejamento optar pela contratação da ferramenta Power BI Pro.

4.7 - Relação entre a demanda prevista e a demanda contratada

A demanda prevista de 17 licenças inclui as 14 licenças hoje em uso e estão sendo adicionadas mais 3 licenças, totalizando 17.

Item	Quantidade
Licença Usuário STIC	8
Licença Usuário SGEP	2
Licença Usuário CGE	2
Licença Usuário Corregedoria	1
Licença Usuário EJ	1
Licença Usuário SAS	1
Licença Usuário SOF	1
Licença Usuário CAUDI	1
Total	17

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - Art. 11, §3º, IV do Ato TRT6-GP N.º 051/2021.

5.1 - Contratação de serviço de fornecimento de licença de uso do software Power BI Pro por 12 meses com possibilidade de prorrogação.

6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - Art. 11, §3º, V do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

6.1 - Pretende-se contratar 17 licenças de uso ao software, sendo que a distribuição dessas licenças está demonstrada no item 4.7.

7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - Art. 11, §3º, VI do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

Cotação	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
Governo SC - ARP 19/2021	R\$ 598,06	17	R\$ 10.167,02
TCE/RN - PE 02/2021(*)	R\$ 583,67	17	R\$ 9.922,39
Cotação Buysoft	R\$ 612,00	17	R\$ 10.404,00
Cotação Software.com	R\$ 800,00	17	R\$ 13.600,00
Média	R\$ 648,43		

7.2 - Orçamento detalhado

Item	Descrição	Qtd.	Valor unitário do item	Valor total do item
1	Licença de uso Power BI Pro	17	R\$ 648,43	R\$ 11.023,31
Valor total da contratação				R\$ 11.023,31

7.3 - Adequação Orçamentária

7.3.1 - Fonte de Recursos

Id	Valor	Fonte (Programa/Ação)
1	R\$ 11.023,31	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho em PE

7.3.2 - Estimativa de Impacto Econômico-Financeiro

Id	Valor	Exercício	Percentual	Análise e Conclusão
1	R\$ 11.023,31	2021	0,46%	Sem impacto significativo

8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO - Art. 11, §3º, VII e VIII do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

8.1 - Tendo em vista tratar-se de objeto único, não se identifica possibilidade de parcelamento do objeto.

8.2 - Justificativa quanto à reserva ou não de quota ou participação exclusiva de ME e EPP.

A licitação será para ampla concorrência, diante da possibilidade de participação direta de diversas empresas no certame licitatório, ampliando assim a concorrência, com a possibilidade de obtenção de maiores descontos, tudo com base no art. 49, III, da Lei 123/2006. Dentre as propostas de preços obtidas não se identificaram empresas que se enquadrem como ME/EPP, por isso a licitação será para ampla concorrência.

8.3 - Motivação para aplicação ou não do direito de preferência nas contratações de TI (Dec. 7.174/2010).

Tendo em vista tratar-se de software de propriedade de empresa estrangeira, o objeto desta contratação não se enquadra nos itens previstos no Art. 5º do Decreto 7.174/2010

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES - Art. 11, §3º, IX do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

9.1 - Contratações Correlatas e/ou interdependentes.

Não existem outras contratações que guardem relação/afinidade com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras;

10 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO - Art. 11, §3º, X do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

10.1 - Objetivo Estratégico Institucional: Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica.

Descrição do objetivo: Aprimorar as estruturas de governança e gestão estratégica, de modo a desenvolver procedimentos de trabalho inovadores, com suporte de sistemas digitais integrados de gestão de pessoal, de aquisições, de finanças, bem como os relacionados às atividades de compliance e gestão de riscos organizacional, que permitam a tramitação de processos e documentos e a prática de atos de gestão com maior rastreabilidade, segurança, confiabilidade, integridade, atualidade, celeridade, transparência e eficiência.

11 - RESULTADOS PRETENDIDOS - Art. 11, §3º, XI do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

11.1 - Aperfeiçoar o processo de análise e publicação de informações relativas ao desempenho das unidades de 1º e 2º Grau, atendendo as demandas dos Magistrados e dos Excelentíssimos Desembargadores;

11.2 - Aperfeiçoar a publicação dos dados do sistema e-Gestão de maneira célere e eficiente em um ambiente gráfico e interativo;

11.3 - Redução da dependência da área de Tecnologia da Informação no processo de produção de consultas e relatórios pelos usuários finais;

11.4. - Padronizar o ambiente de criação e disponibilização de painéis gráficos e interativos, no ambiente de intranet e internet, para análise das informações relativas à fase de execução processual, indicadores de desdobramento estratégico, produtividade da Secretaria de Recursos de Revista, indicadores de gestão de TIC e indicadores de gestão de pessoas;

11.5 - Reduzir custos através da implantação do modelo Software como Serviço (SaaS);

11.6 - Redução do esforço de instalação e manutenção;

12 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS E POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS - Art. 11, §3º, XII e XIII do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

12.1 - Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento.

Não se identificam impactos ambientais ou necessidades de adequação no ambiente, tendo em vista que trata-se de software acessado remotamente, na modalidade Software as a Service. Além disso, trata-se de ferramenta já em uso no Regional.

13 – SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

RECURSOS NECESSÁRIOS À CONTINUIDADE DO NEGÓCIO		
RECURSOS MATERIAIS Não se aplica. A solução contempla todos os recursos materiais necessários.		
RECURSOS HUMANOS Não se aplica.		
ATIVIDADES DE TRANSIÇÃO E ENCERRAMENTO DE CONTRATO		
Ação	Responsável	Período ou Prazo
<ul style="list-style-type: none"> Não foram identificadas. 		

ESTRATÉGIA DE CONTINUIDADE
<ul style="list-style-type: none"> Não se identificam possibilidades de eventual interrupção contratual, tendo em vista que antes do pagamento será verificado junto à Microsoft o prazo de expiração das licenças.

ESTRATÉGIA DE INDEPENDÊNCIA
Os diversos produtos eventualmente gerados ao longo do contrato, tais como a documentação, os modelos de dados e as bases de dados serão de propriedade da CONTRATANTE.

14 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE - Art. 11, §3º, XIV do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

Com base nas informações levantadas ao longo de aquisições anteriores, declara-se que a contratação é **VIÁVEL**. As questões elencadas no presente estudo estabeleceram critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, preço médio e o princípio da economicidade para administração pública.

15 – TERMOS CONTRATUAIS

15.1 – Procedimentos e Critérios de Aceitação

Id	Etapa/Fase/Item (produto ou serviço)	Indicador	Valor Mínimo Aceitável
1	Entrega do objeto	Licença idêntica à solicitada	100%

15.1.1 – Procedimentos no caso de Recusa do Produto

A CONTRATADA deverá substituir às suas expensas o objeto que não corresponder ao disposto no edital no prazo máximo de 04 (quatro) dias corridos a contar da notificação para tal, sendo que, após a substituição, o objeto será recusado quando não corresponder ao objeto exigido.

15.1.2 – Procedimentos para Recebimento

O material/produto objeto do presente termo será entregue, às expensas do fornecedor, na Divisão de Sistemas da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações, Rua Motocolombó, nº

310, Afogados, Recife-PE, CEP 50770-110, Recife/PE, no período das 08h às 17h, em dias úteis. Caso o produto seja disponibilizado por meio de download ou acesso direto a um endereço na internet, a CONTRATADA deverá enviar um e-mail ao Gestor do Contrato com todas as informações necessárias para realizar a utilização do produto/serviço objeto da licitação.

Após o recebimento, o Contratante terá um prazo de 2 dias para analisar a conformidade do produto com o descrito neste Termo de Referência, caracterizando a ENTREGA DEFINITIVA, caso o mesmo atenda todas as especificações. Caso não haja conformidade, a entrega definitiva não será acusada até que a CONTRATADA realize as devidas correções.

15.2 – Estimativa de Volume de Bens e/ou Serviços

Serão contratadas 17 licenças de uso do software Power BI Pro.

15.3 – Modelo de Gestão do Contrato - Procedimentos para Solicitação, Acompanhamento e Entrega de Demandas

A CONTRATADA deverá entregar o objeto no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da nota de empenho.

15.4 – Procedimentos para Acompanhamento e Fiscalização

A Administração indicará de forma precisa, individual e nominal, agente responsável para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, a quem competirá as atribuições e responsabilidades do art. 67 da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

As atribuições a serem desempenhadas pelos principais representantes do CONTRATANTE e da CONTRATADA envolvidos na execução do contrato serão:

Equipe de Gestão da Contratação: equipe composta pelo Gestor do Contrato, responsável por gerir a execução contratual, e pelos Fiscais Requisitante, Técnico e Administrativo, responsáveis por fiscalizar a execução contratual, consoante às atribuições regulamentares.

Gestor do Contrato: servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, preferencialmente da área demandante, indicado pela autoridade competente;

Fiscal Requisitante do Contrato: servidor representante da Área Demandante da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais da solução;

Fiscal Técnico do Contrato: servidor representante da Secretaria de Tecnologia da Informação, indicado pelo respectivo Diretor para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos da solução;

Fiscal Administrativo do Contrato: servidor representante da Área Administrativa, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais.

15.5 – Procedimentos para Faturamento e Forma de Pagamento

O pagamento do período de 12 meses de uso será feito de uma só vez assim que as licenças forem disponibilizadas, de acordo com os prazos estabelecidos.

Os pagamentos referentes à contratação serão efetuados em 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal pela Secretaria de Orçamento e Finanças do CONTRATANTE, devidamente

atestada pelo Gestor do contrato, sem ressalvas, através de ordem bancária em nome da CONTRATADA, conforme dados bancários indicados pela CONTRATADA, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste instrumento;

19.1.1 - De acordo com as normas do Tesouro Nacional a Ordem Bancária terá sua compensação em até 2 (dois) dias úteis;

19.1.2 - Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

19.2 - O gestor do contrato atestará a nota fiscal, com ou sem ressalvas, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da mesma;

19.2.1 - No caso da nota fiscal ser atestada com ressalva, o CONTRATANTE terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis, após a ciência do fato, para decidir sobre o pagamento;

19.3 - No ato do pagamento serão retidos na fonte os tributos federais e municipais de acordo com a legislação vigente.

19.3.1 - Os documentos comprobatórios das retenções ficarão à disposição do interessado na Secretaria de Orçamento e Finanças do CONTRATANTE.

19.4 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX/100)/365$ $I = (6/100)/365$ $I = 0,0001644$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

19.5 - A compensação financeira prevista no item anterior será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência, se for o caso;

19.6 - O CONTRATANTE poderá exigir, a qualquer momento, a comprovação do cumprimento das obrigações editalícias.

19.7 - Estão incluídos no preço unitário todos os tributos e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta da CONTRATADA.

15.6 – Fases/Etapas do Contrato

Id	Fase/Etapa	Entrega	Prazo
1	Assinatura do Contrato	Contrato Assinado	Conforme edital
2	Entrega do objeto	Licenças entregues	5 dias após recebimento da nota de empenho

15.7 – Mecanismos Formais de Comunicação

15.7.1 – Acionar a contratada

Emissor: Secretaria Administrativa
Destinatário: Contratada
Forma de Comunicação: Ofício
Periodicidade: Sempre que necessário

15.7.2 – Fazer solicitações à contratada

Emissor: Gestor do contrato
Destinatário: Contratada
Forma de Comunicação: Correio eletrônico
Periodicidade: Sempre que necessário

15.7.3 – Acionar a Administração

Emissor: Gestor do contrato
Destinatário: Administração
Forma de Comunicação: Ofício
Periodicidade: Sempre que necessário

15.7.1 – Autorizar pagamento da nota fiscal

Emissor: Gestor do contrato
Destinatário: Administração
Forma de Comunicação: Ateste de nota fiscal
Periodicidade: Sempre que existirem notas a serem pagas

15.8 – Regras para Aplicação de Multas ou Sanções

15.8.1 - O licitante será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

15.8.1.1 - cometer fraude fiscal;

15.8.1.2 - apresentar documento falso;

15.8.1.3 - fizer declaração falsa;

15.8.1.4 - comportar-se de modo inidôneo;

15.8.1.5 - não assinar o contrato no prazo estabelecido;

15.8.1.6 - deixar de entregar a documentação exigida no certame;

15.8.1.7 - não manter a proposta;

15.8.1.8 - não executar total ou parcialmente o objeto do contrato.

15.8.2 - Para os fins do subitem 3.8.1.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95, 96 e 97 da Lei n.º 8.666/93, bem como a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.

15.8.3 - Quando se tratar de inexecução do contrato, aplicar-se-á multa de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia sobre o valor total do contrato, até a efetiva entrega do bem contratado, respeitado o limite de 5% (cinco por cento) desse valor.

15.8.4 - A aplicação de qualquer penalidade à CONTRATADA será sempre precedida da oportunidade de ampla defesa, na forma da lei.

15.8.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.8.6 - Estima-se, para efeito de aplicação de multas, o valor global do contrato à época da infração cometida.

15.8.7 - O valor da multa deverá ser recolhido diretamente à União e apresentado o comprovante à Seção Financeira da Secretaria de Orçamento e Finanças do CONTRATANTE, no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação, podendo ser abatido de pagamento a que a CONTRATADA ainda fizer jus, ou poderá ser cobrado judicialmente, nos termos do §1º do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

15.8.8 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16 – CRITÉRIOS TÉCNICOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Os critérios técnicos observam o atendimento às especificações previstas em edital.

16.1 – Critérios Técnicos Pontuáveis

Não se aplica.

16.2 – Critérios de Seleção

16.2.1 – Modalidade de Licitação

A licitação será processada mediante pregão em sua forma eletrônica.

16.2.2 – Tipo de Licitação

A licitação será do tipo menor preço.

16.2.3 – Justificativa para contratação direta

Não será efetuada contratação direta.

16.3 – Qualificação Técnica

16.3.1 – Requisitos de Capacidade e Experiência

Requisitos não são necessários para esta contratação.

17 – EQUIPE DE APOIO À CONTRATAÇÃO

Renato César Ferraz Marcolino Bezerra - Divisão de Sistemas

18 – EQUIPE DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

- Gestor do contrato: Renato César Ferraz Marcolino Bezerra / renato.bezerra@trt6.jus.br ;
- Gestor substituto do contrato: César Augusto Mendonça de Carvalho / cesar.carvalho@trt6.jus.br ;
- Fiscal técnico do contrato: Rafael de Araújo Bacelar / rafael.bacelar@trt6.jus.br;
- Fiscal técnico substituto do contrato: Felipe Guedes da Fonte Andrade / felipe.guedes@trt6.jus.br;
- Fiscal Administrativo do contrato: Renato César Ferraz Marcolino Bezerra / renato.bezerra@trt6.jus.br ;
- Fiscal Administrativo do contrato substituto: César Augusto Mendonça de Carvalho / cesar.carvalho@trt6.jus.br ;

19 – ANEXOS - Artigo 11, XV, c/c artigo 12 do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

ANEXO I Mapa de Riscos

Recife, ____ de ____ de ____.

Responsável

Unidade Requisitante do TRT6